



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para o 2º Torneio Hélder Santo - Pool Português com o Grupo Desportivo "Os Nazarenos"	INFORMAÇÃO N.º: 87/SAFD/2020
	NIPG: 9616/20
	DATA: 2020/10/20

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
20-10-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
20-10-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que vai realizar-se nas instalações desportivas da Associação Recreativa Pederneirense, entre os dias 6 e 8 de novembro de 2020, o 2º Torneio Hélder Santo - Pool Português, um evento organizado pelo Grupo Desportivo "Os Nazarenos", aprovado pela Federação Portuguesa de Bilhar, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos clubes com maior dimensão em termos nacionais;

Considerando, nesse sentido, que este torneio será, não só um meio de divulgação, promoção e de inserção do Pool na cultura da Nazaré, bem como um polo dinamizador desportivo e de animação turística para o concelho;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração e o Documento com os critérios aplicados para a atribuição de subsídio nesta atividade de carácter pontual (em anexo) sejam deliberados em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
20-10-2020

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se nas instalações desportivas da Associação Recreativa Pederneirense, entre os dias 6 e 8 de novembro de 2020, o 2º Torneio Helder Santo - Pool Português, um evento organizado pelo Grupo Desportivo "Os Nazarenos", aprovado pela Federação Portuguesa de Bilhar, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos clubes com maior dimensão em termos nacionais;

Considerando, nesse sentido, que este torneio será, não só um meio de divulgação, promoção e de inserção do Pool na cultura da Nazaré, bem como um polo dinamizador desportivo e de animação turística para o concelho;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



E

O **Grupo Desportivo "Os Nazarenos" (GDN)**, pessoa coletiva n.º 501 598 863, com sede no Estádio Municipal da Nazaré - Complexo Desportivo Municipal - Areal, 2450-275 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Carlos Latour Meca Zarro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 2º Torneio Hélder Santo - Pool Português, entre os dias 6 e 8 de novembro de 2020, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

A. Promoção do Evento

- a) Divulgar a realização do 2º Torneio Hélder Santo - Pool Português nas suas redes sociais, dias antes da prova;;
- b) Ceder 2 (dois) espaços publicitários - muppis - para a divulgação do 2º Torneio Hélder Santo - Pool Português, sendo a impressão da responsabilidade do GDN;
- c) Impressão de 50 (cinquenta) cartazes A4 do 2º Torneio Hélder Santo - Pool Português, sendo o ficheiro cedido pelo GDN.

B. Apoio Logístico

- a) Ceder 1 (um) projetor de imagem;
- b) Ceder 1 (uma) coluna de som amplificada com 1 (um) microfone com fios;
- c) Ceder 1 (uma) auxiliar de limpeza para dar apoio nos dias da realização do evento;
- d) Ceder alcatifas cinzentas para cobrir parte do recinto do Pavilhão da Associação Recreativa Pederneirense;
- e) Ceder 1 (um) eletricitista para garantir a montagem do sistema de iluminação para as mesas de jogo.

2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 2.038,00€ (dois mil e trinta e oito euros), através de um subsídio financeiro ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos", para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 20% (vinte por cento) da mesma, caso não



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

1. Ao Grupo Desportivos "Os Nazarenos" compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo, bem como o cumprimento do Plano de Contingência elaborado, em exclusivo, para o 2º Torneio Hélder Santo - Pool Português.
- B. Solicitar o parecer à Delegação Local de Saúde sobre o Plano de Contingência para o evento em questão;
- C. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
- D. Colaborar, caso seja solicitado, nas atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas e 1 (um) Anexo - Critérios de Atribuição de Subsídios a Eventos Desportivos - 2º Torneio Hélder Santo - Pool Português, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .11.2020.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cabimento: C.O.-C.E. 0102 - 040701 Data: 06/01/2020 P - 37 C - _____

Nazaré, _____ de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo "Os Nazarenos"

João Carlos Latour Meca Zarro

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - 2º TORNEIO HELDER SANTO - POOL PORTUGUÊS 2020

DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		2%	1	0,02	2%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		6%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%		0	2,5%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		2,5%	1	0,025		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		1%		0	8%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		3%	1	0,03	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		1%		0	
			FEMININO - 5%		3%		0	
			MISTO - 5%		5%	1	0,05	
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		2%		0	20%
			DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%		7%		0	
DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%			12%		0			
MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%			20%	1	0,2			
MODALIDADES COLETIVAS		ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		2%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		7%		0		
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		12%		0		
		MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%		0		
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		2,50%		0	12,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		7,5%		0		
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%	1	0,125		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,50%	1	0,075	7,50%	
		NÃO - 2,5%		2,50%		0		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%	1	0,05	5%	
		NÃO - 1%		1%		0		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%		0	5,00%	
		NACIONAL - 5%		5%	1	0,05		
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%		0		
RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPrensa LOCAL - 2,5%		2,50%		0	12,50%		
	IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL - 7,5%		7,50%		0			
	IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL + IMPrensa NACIONAL - 12,5%		12,50%	1	0,125			
	IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL + IMPrensa NACIONAL + IMPrensa INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0			

apoio logístico	SIM - 0%	0%	1	0	0%
Número de eventos de âmbito nacional da associação/clube	NÃO - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	2%		0	
	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%	0%	1	0	0%
Sazonalidade	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	2%		0	
	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%	0%		0	
Cariz social	JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	2%	1	0,02	2%
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	2%		0	
Estatuto de utilidade pública	NÃO - 0%	0%	1	0	0%
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	2%		0,02	
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL					79,00%

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	10 190,00 €
20% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	2 038,00 €
100% DO APOIO DADO	2 038,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	79,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	1 610,02 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2020/OUTUBRO

Data :	20-10-2020
--------	------------

NATUREZA		
Mês		OUTUBRO
	Fundos Disponíveis-Atual	2.903.903,03€

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2020/01/06	37	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REGULAMENTO DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARE ANO 2020 - ANEXO II - ATIVIDADES DE CARATER PONTUAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	61.500,00
ORGÂNICA : 0102	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701		31.000,00
PLANO : 2020 A 20	DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local	SALDO APÓS CABIMENTO
	Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré	30.500,00

EXTENSO
TRINTA E UM MIL EUROS

SERVIÇO REQUISITANTE

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/06

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Pala